



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 28 de outubro de 2021.

Atos do CMS

RESOLUÇÃO Nº 095 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 2º quadrimestre/2021 da Saúde do Município de Princesa Isabel PB.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

Considerando o que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, no que diz respeito à avaliação dos relatórios de gestão que permitam o controle pelo Conselho, bem como as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a reunião ordinária do dia 28 de outubro de 2021.

Considerando a aprovação por unanimidade dos presentes a reunião.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 2º quadrimestre/2021 da Secretaria municipal de Saúde do Município de Princesa Isabel PB.

Art. 2º Esta Resolução tem efeito retroativo a 30 de setembro de 2021.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel

RESOLUÇÃO Nº 096 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Aprovar Balancetes dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021 do Fundo

Municipal de Município de Princesa Isabel PB.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

Considerando o que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, no que diz respeito à avaliação dos relatórios de gestão que permitam o controle pelo Conselho, bem como as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a reunião ordinária do dia 28 de outubro de 2021.

Considerando a aprovação por unanimidade dos presentes a reunião.

Resolve:

Art. 1º Ficam aprovados Balancetes dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021 do Fundo Municipal de Município de Princesa Isabel PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel

RESOLUÇÃO Nº 097 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova Prestação de Contas do mês de SETEMBRO/2021 das despesas realizadas em caráter emergencial em virtude da pandemia causada pelo COVID-19.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080

Página 1 de 2



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 28 de outubro de 2021.

Atos do CMS

de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Novo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, de Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERADO o teor da Portaria nº 1.233, de 29 de abril de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece o estado de calamidade pública em todo Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 188, de 03 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 257, de 08 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 28 de Outubro de 2021.

CONSIDERANDO a análise e aprovação por unanimidade dos presentes.

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do mês de Setembro de 2021 das despesas realizadas em caráter emergencial em virtude da pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2º - A Prestação de Contas do mês de Setembro de 2021 importa em R\$ 310.668,76

(Trezentos e Dez Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, seguindo para publicação.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel